

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES

SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - RS

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT



RM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Av. Júlio de Castilhos, 525 - Centro - Três Passos, RS - Tel. (55) 3522-3432

SUMÁRIO

1. Identificação da empresa
2. Responsável técnico pela elaboração do LTCAT
3. Atividades exercidas/processo de trabalho da empresa
4. Layout (geral e por setor)
5. Reconhecimento de riscos ambientais
6. Avaliação dos riscos ambientais
7. Condições ambientais do trabalho - fatores de risco
Insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial
8. Responsabilidade técnica
9. NR 15 (operações e atividades insalubres)
10. NR 16 (operações e atividades perigosas)
11. Aposentadoria especial
12. Agentes ambientais analisados - considerações técnicas
13. Parecer final

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão social: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES

Nome de fantasia: STO ANTONIO DAS MISSOES GABINETE PREFEITO

Endereço: AV PREF JOSE N DE ABREU - CENTRO - Santo Antônio das Missões, RS

CNPJ: 87.612.974/0001-04

CNAE informado pela empresa: 8411-6/00

Atividades: Administração pública em geral.

Grau de risco: 01

Turnos e horários: 7:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:30

57 funcionários: 21 homens; 36 mulheres; 0 menor.

SETOR	FUNÇÃO	CBO	FUNCIONÁRIOS
Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Professor segundo grau	331205	1
	Professor(a) de nível médio na educação infantil	331105	0
	Professor(a) superior	231205	4
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Motorista de veículo pesado	782510	2
	Operador de máquina	715115	2
	Operário	710205	1
Secretaria Municipal da Saúde	Agente comunitário de saúde	515105	31
	Agente de combate às endemias	515140	5
	Dentista (odontólogo)	223208	1
	Médico psiquiatra	225133	1
	Médico(a) ginecologista	225250	1
	Motorista	782320	2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Técnico enfermagem	322205	3
	Operador de máquina	715115	3

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO LTCAT

PAULA ELIANE BOZ STEFANI

Medica do Trabalho

CRM 25628

Especialista em Medicina do Trabalho (AMB/ANAMT) RQE 34343

3. ATIVIDADES EXERCIDAS/PROCESSO DE TRABALHO DA EMPRESA

Atividades não avaliadas para o setor.

Atividades não avaliadas para o setor.

Atividades não avaliadas para o setor.

Atividades não avaliadas para o setor.

4. LAYOUT (GERAL E POR SETOR)

GERAL

Layout não avaliado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Layout não avaliado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

Layout não avaliado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Layout não avaliado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Layout não avaliado.

5. RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

RISCO FÍSICO: RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (EXPOSIÇÃO SOLAR)						
Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente						
Metodologia de avaliação: Laudo de inspeção no local de trabalho.						
Limite de tolerância: Inexistente				Nível de ação: Exposição habitual		
Fonte geradora do agente: Atividades executadas em ambientes externos com exposição solar						
Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto do agente físico com o trabalhador.						
Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Câncer de pele, alterações agudas especificadas da pele (queimadura, urticária ou dermatite solar); ceratose actínica.						
Setor	Função	Trabalhadores expostos	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	1	Intermitente	Não aplicável	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto
Dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho, devem constar no relatório anual do PCMSO (exames médicos e complementares, CAT, relatórios de absenteísmo).						
RISCO FÍSICO: RUÍDO						
Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação quantitativa do agente. Amostragem ponderada para cada grupo homogêneo de risco e complementação por dosimetria ambiental para exposição habitual superior a 80 dB(A).						
Metodologia de avaliação: NHO 01 (FUNDACENTRO)						
Limite de tolerância: (NR 15) 85 dB(A)				Nível de ação: (NR 15) 80 dB(A)		
Fonte geradora do agente: Máquinas e equipamentos						
Possíveis trajetórias/meios de propagação: Propagação aérea de forma direta ou por reverberação.						
Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Exposição a ruído acima dos limites de tolerância pode causar perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados (PAINPSE/PAIR). Também, pode ocasionar perda auditiva transitória, aumentar os níveis da pressão arterial, induzir stress/insônia. A chance de as crianças nascidas de mães expostas a nível de ruído > 85 dB(A) durante a gestação apresentarem dano auditivo é significativamente maior (3-4 vezes) que para as não expostas; exposição ao ruído excessivo durante a gravidez pode resultar em perda auditiva de alta frequência no recém-nascido, pode estar associada à prematuridade e retardo do crescimento. No caso de funcionária gestante, necessária a comunicação expressa de sua condição para a empresa, a fim de que sejam garantidas medidas de proteção coletiva eficazes que mantenham os valores ambientais do agente < 85 dB(A) [sobremaneira, < 80 dB(A)]. Caso não seja possível, a gestante deverá ser alocada em ambiente com exposição ao ruído abaixo destes valores.						
Setor	Função	Trabalhadores expostos	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	1	Habitual	NEN 78,3 dB(A)	Protetor auditivo plug	Em aberto
Dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho, devem constar no relatório anual do PCMSO (exames médicos e complementares, CAT, relatórios de absenteísmo).						
RISCO FÍSICO: RUÍDO						
Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação quantitativa do agente. Amostragem ponderada para cada grupo homogêneo de risco e complementação por dosimetria ambiental para exposição habitual superior a 80 dB(A).						
Metodologia de avaliação: NHO 01 (FUNDACENTRO)						
Limite de tolerância: (NR 15) 85 dB(A)				Nível de ação: (NR 15) 80 dB(A)		
Fonte geradora do agente: Máquinas rodoviárias						
Possíveis trajetórias/meios de propagação: Propagação aérea de forma direta ou por reverberação.						

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Exposição a ruído acima dos limites de tolerância pode causar perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados (PAINPSE/PAIR). Também, pode ocasionar perda auditiva transitória, aumentar os níveis da pressão arterial, induzir stress/insônia. A chance de as crianças nascidas de mães expostas a nível de ruído > 85 dB(A) durante a gestação apresentarem dano auditivo é significativamente maior (3-4 vezes) que para as não expostas; exposição ao ruído excessivo durante a gravidez pode resultar em perda auditiva de alta frequência no recém-nascido, pode estar associada à prematuridade e retardo do crescimento. No caso de funcionária gestante, necessária a comunicação expressa de sua condição para a empresa, a fim de que sejam garantidas medidas de proteção coletiva eficazes que mantenham os valores ambientais do agente < 85 dB(A) [sobremaneira, < 80 dB(A)]. Caso não seja possível, a gestante deverá ser alocada em ambiente com exposição ao ruído abaixo destes valores.

Setor	Função	Trabalhadores expostos	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operador de máquina	2	Habitual	NEN 82,8 dB(A)	Protetor auditivo plug	Em aberto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	3	Habitual	NEN 82,8 dB(A)	Protetor auditivo plug	Em aberto

Dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho, devem constar no relatório anual do PCMSO (exames médicos e complementares, CAT, relatórios de absenteísmo).

RISCO FÍSICO: RUÍDO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação quantitativa do agente. Amostragem ponderada para cada grupo homogêneo de risco e complementação por dosimetria ambiental para exposição habitual superior a 80 dB(A).

Metodologia de avaliação: NHO 01 (FUNDACENTRO)

Limite de tolerância: (NR 15) 85 dB(A)

Nível de ação: (NR 15) 80 dB(A)

Fonte geradora do agente: Veículos pesados

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Propagação aérea de forma direta ou por reverberação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Exposição a ruído acima dos limites de tolerância pode causar perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados (PAINPSE/PAIR). Também, pode ocasionar perda auditiva transitória, aumentar os níveis da pressão arterial, induzir stress/insônia. A chance de as crianças nascidas de mães expostas a nível de ruído > 85 dB(A) durante a gestação apresentarem dano auditivo é significativamente maior (3-4 vezes) que para as não expostas; exposição ao ruído excessivo durante a gravidez pode resultar em perda auditiva de alta frequência no recém-nascido, pode estar associada à prematuridade e retardo do crescimento. No caso de funcionária gestante, necessária a comunicação expressa de sua condição para a empresa, a fim de que sejam garantidas medidas de proteção coletiva eficazes que mantenham os valores ambientais do agente < 85 dB(A) [sobremaneira, < 80 dB(A)]. Caso não seja possível, a gestante deverá ser alocada em ambiente com exposição ao ruído abaixo destes valores.

Setor	Função	Trabalhadores expostos	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Motorista de veículo pesado	2	Habitual	NEN 82,8 dB(A)	-----	-----
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	2	Habitual	NEN 76,0 dB(A)	-----	-----

Dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho, devem constar no relatório anual do PCMSO (exames médicos e complementares, CAT, relatórios de absenteísmo).

RISCO FÍSICO: UMIDADE

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente.

Metodologia de avaliação: Laudo de inspeção no local de trabalho.

Limite de tolerância: NR 15: Não estabelecido

Nível de ação: NR 15: Não estabelecido

Fonte geradora do agente: Atividades executadas em contato com umidade excessiva

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto do agente físico com o trabalhador.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Predisposição a viroses respiratórias, micoses cutâneas.

Setor	Função	Trabalhadores expostos	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Motorista de veículo pesado	2	Eventual	Não aplicável	Avental impermeável	Em aberto
					Calça impermeável	Em aberto
					Calçado tipo bota (impermeável sem biqueira)	Em aberto
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operador de máquina	2	Eventual	Não aplicável	Avental impermeável	Em aberto
					Calça impermeável	Em aberto
					Calçado tipo bota (impermeável sem biqueira)	Em aberto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	3	Eventual	Não aplicável	Avental impermeável	Em aberto
					Calça impermeável	Em aberto
					Calçado tipo bota (impermeável sem biqueira)	Em aberto

Dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho, devem constar no relatório anual do PCMSO (exames médicos e complementares, CAT, relatórios de absenteísmo).

RISCO FÍSICO: VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO [QUALITATIVA]

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual, recomendável complementar com avaliação quantitativa. O risco ergonômico exposição a vibração de corpo inteiro registrado é considerado de maneira preliminar pela observação sistemática das atividades e registro em planilhas específicas de riscos ambientais, sendo aplicável às situações em que o trabalhador, para exercer sua atividade, permanece exposto a vibração de corpo inteiro por tempo prolongado. Caso seja realizada a mensuração do agente, a caracterização será conforme NHO 09 (FUNDACENTRO) e Norma ISO 2631.

Metodologia de avaliação: Avaliação qualitativa do agente.

Limite de tolerância: Aren: 1,1 m/s². VDVR: 21,0 m/s^{1,75} | Nível de ação: Aren: 0,5 m/s². VDVR: 9,1 m/s^{1,75}

Fonte geradora do agente: Atividades executadas com máquinas rodoviárias.

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto do agente físico com o trabalhador.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Lombalgia (aguda/crônica), artralguas, mialgias.

Setor	Função	Trabalhadores expostos	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	3	Habitual	Baixa	-----	-----

Dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho, devem constar no relatório anual do PCMSO (exames médicos e complementares, CAT, relatórios de absenteísmo).

RISCO FÍSICO: VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO [QUALITATIVA]

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual, recomendável complementar com avaliação quantitativa. O risco ergonômico exposição a vibração de corpo inteiro registrado é considerado de maneira preliminar pela observação sistemática das atividades e registro em planilhas específicas de riscos ambientais, sendo aplicável às situações em que o trabalhador, para exercer sua atividade, permanece exposto a vibração de corpo inteiro por tempo prolongado. Caso seja realizada a mensuração do agente, a caracterização será conforme NHO 09 (FUNDACENTRO) e Norma ISO 2631.

Metodologia de avaliação: Avaliação qualitativa do agente.

Limite de tolerância: Aren: 1,1 m/s². VDVR: 21,0 m/s^{1,75} | Nível de ação: Aren: 0,5 m/s². VDVR: 9,1 m/s^{1,75}

Fonte geradora do agente: Atividades executadas em veículos automotores.

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto do agente físico com o trabalhador.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Lombalgia (aguda/crônica), artralgias, mialgias.

Setor	Função	Trabalhadores expostos	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Motorista de veículo pesado	2	Habitual	Baixa	-----	-----
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operador de máquina	2	Habitual	Baixa	-----	-----
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	2	Intermitente	Baixa	-----	-----

Dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho, devem constar no relatório anual do PCMSO (exames médicos e complementares, CAT, relatórios de absenteísmo).

RISCO QUÍMICO: CIMENTO PORTLAND

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente.

Metodologia de avaliação: Avaliação qualitativa anexo 13 (NR 15)

Limite de tolerância: NR 15 = Não estabelecido

Nível de ação: NR 15 = Não estabelecido

Fonte geradora do agente: Manuseio de cimento na construção civil

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Cimento é um ligante hidráulico composto por vários óxidos que apresenta, ao ser diluído, pH extremamente elevado (muitas vezes, alcalinidade atinge pH próximo a 14). As afecções relacionadas ao cimento são dermatite de contato irritativa fraca, dermatite de contato irritativa forte, dermatite alérgica de contato, hiperqueratose, hiperqueratose subungueal, paroníquias e onicólises, "sarna dos pedreiros", conjuntivites irritativas e ulceração de córnea. Ao contato com cimento úmido, considerar também a possibilidade de dermatite alérgica de contato por cromatos; também, a presença de cal (hidróxido de cálcio), com risco de lesão séria de córnea. Na exposição ao pó de cimento (indústria do cimento, ensaque, carga e descarga), podem ocorrer reações ao nível da pele; nos olhos, podem ocorrer conjuntivite irritativa e ulceração de córnea.

Setor	Função	Trabalhadores expostos	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	1	Eventual	Moderada	Creme protetor de segurança	Em aberto
					Luva tricotada com revestimento total	Em aberto
					Óculos de segurança	Existente

Dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho, devem constar no relatório anual do PCMSO (exames médicos e complementares, CAT, relatórios de absenteísmo).

RISCO QUÍMICO: DOMISSANITÁRIOS

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa do agente

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Limpeza em geral

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto do agente químico com o trabalhador.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Produtos domissanitários (levemente alcalinos) podem ocasionar dermatite de contato ou irritação ocular.

Setor	Função	Trabalhadores expostos	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
-------	--------	------------------------	-----------	-------------	-----------------	------------

Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	1	Eventual	Baixa	Luva de látex natural	Existente
Dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho, devem constar no relatório anual do PCMSO (exames médicos e complementares, CAT, relatórios de absenteísmo).						
RISCO QUÍMICO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (PINTURA MANUAL)						
Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual (ou eventual em altas concentrações), complementar com avaliação quantitativa.						
Metodologia de avaliação: NHO 02/07 FUNDACENTRO.						
Limite de tolerância: Não aplicável			Nível de ação: Não aplicável			
Fonte geradora do agente: Pintura a pincel com esmaltes, tintas e vernizes em solvente contendo hidrocarbonetos aromáticos						
Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto e propagação aérea passível de inalação.						
Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Hidrocarbonetos aromáticos, de forma genérica, podem ocasionar angiossarcoma do fígado, neoplasia maligna do pâncreas, neoplasia maligna dos brônquios e do pulmão, púrpura e outras manifestações hemorrágicas, hipotireoidismo, porfirias, transtornos de personalidade e de comportamento, transtorno mental orgânico, episódios depressivos, neurastenia, transtorno extrapiramidal, transtornos do nervo trigêmeo, encefalopatia tóxica aguda, encefalopatia tóxica crônica, conjuntivite, neurite óptica, labirintite, hipoacusia ototóxica, arritmias cardíacas, bronquite química aguda, edema pulmonar agudo, síndrome de disfunção reativa das vias aéreas (SDVA/RADS), fibrose pulmonar crônica, hepatite aguda, hepatite crônica, dermatite de contato irritantes, insuficiência renal aguda. Exposição em níveis extremamente altos pode causar confusão mental, perda de coordenação motora e inconsciência em poucos minutos; em concentrações menores, pode causar cefaleia, tonturas, nervosismo, insônia, fadiga, fraqueza e parestesias.						
Setor	Função	Trabalhadores expostos	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	1	Eventual	Baixa	Creme protetor de segurança	Em aberto
					Luva de borracha nitrílica	Em aberto
Dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho, devem constar no relatório anual do PCMSO (exames médicos e complementares, CAT, relatórios de absenteísmo).						
RISCO QUÍMICO: HIDROCARBONETOS [ÓLEOS E GRAXAS SEM ESPECIFICAÇÃO]						
Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente.						
Metodologia de avaliação: Análise qualitativa/anexo 13 (NR 15)						
Limite de tolerância: Não aplicável			Nível de ação: Não aplicável			
Fonte geradora do agente: Lubrificação em geral						
Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto do agente químico com o trabalhador.						
Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Dermatites de contato e câncer de pele (caso sejam óleos minerais considerados cancerígenos). Para classificação de óleos minerais como potencialmente carcinogênicos existe um teste chamado DMSO (dimetilsulfóxido), Método IP 346, que quantifica compostos poliaromáticos por extração com solvente DMSO. De acordo com o Conservation of Clean Air and Water in Europe - CONCAWE, se o teor no óleo for menor que 3% não é cancerígeno. As graxas só terão HPA se houver nelas óleo com IP acima de 3%. Porém, as fichas dos produtos podem não conter tal informação e por isso há o entendimento frequente e equivocado de que o contato direto da pele com quaisquer óleos minerais seja cancerígeno. Para buscar tais informações pode-se recorrer à Ficha de Informações de Segurança do Produto Químico - FISPQ e/ou bibliografia especializada. Assim, sabe-se que os óleos altamente purificados não têm potencial carcinogênico; óleos minerais contendo hidrocarbonetos policíclicos aromáticos são considerados potencialmente carcinogênicos.						
Setor	Função	Trabalhadores expostos	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Motorista de veículo pesado	2	Eventual	Moderada	Creme protetor de segurança	Em aberto
					Luva de borracha nitrílica	Em aberto

Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operador de máquina	2	Eventual	Moderada	Crepe protetor de segurança	Em aberto
					Luva de borracha nitrílica	Em aberto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	3	Eventual	Moderada	Crepe protetor de segurança	Em aberto
					Luva de borracha nitrílica	Em aberto

Dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho, devem constar no relatório anual do PCMSO (exames médicos e complementares, CAT, relatórios de absenteísmo).

RISCO QUÍMICO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual (ou eventual em altas concentrações), complementar com avaliação quantitativa.

Metodologia de avaliação: Avaliação qualitativa/anexo 13 (NR 15)

Limite de tolerância: (ACGIH) 2,0 mg/m³

Nível de ação: (ACGIH) 1,0 mg/m³

Fonte geradora do agente: Limpeza com detergente Solupan

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto e propagação aérea passível de inalação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Exposição a hidróxido de sódio na forma sólida pode ocasionar irritação ou queimadura cutânea/ ocular, dermatite de contato por irritantes; exposição a poeiras ou névoas pode causar irritação de vias respiratórias e pneumonite grave.

Setor	Função	Trabalhadores expostos	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Motorista de veículo pesado	2	Eventual	Baixa	Óculos de segurança	Existente
					Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Em aberto
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operador de máquina	2	Eventual	Baixa	Óculos de segurança	Existente
					Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Em aberto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	3	Eventual	Baixa	Óculos de segurança	Existente
					Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Em aberto

Dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho, devem constar no relatório anual do PCMSO (exames médicos e complementares, CAT, relatórios de absenteísmo).

RISCO QUÍMICO: HIPOCLORITO DE SÓDIO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual (ou eventual em altas concentrações), complementar com avaliação quantitativa.

Metodologia de avaliação: Avaliação qualitativa do agente

Limite de tolerância: (ACGIH) 2,0 mg/m³.

Nível de ação: (ACGIH) 1,0 mg/m³.

Fonte geradora do agente: Esterilização de materiais

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Hipoclorito de sódio pode ocasionar queimaduras oculares e lesões cutâneas; exposição a poeiras ou névoas pode causar irritação de vias respiratórias e pneumonite grave.

Setor	Função	Trabalhadores expostos	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
-------	--------	------------------------	-----------	-------------	-----------------	------------

Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	3	Eventual	Baixa	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente

Dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho, devem constar no relatório anual do PCMSO (exames médicos e complementares, CAT, relatórios de absenteísmo).

RISCO BIOLÓGICO: AGENTES BIOLÓGICOS NÃO ESPECIFICADOS

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme anexo 14 (NR 15).

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Limpeza de banheiros

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto e propagação aérea passível de inalação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Exposição laborativa a agentes biológicos (colocados de maneira genérica) pode ocasionar doenças infecciosas diversas (conforme o agente biológico envolvido). A gama de agentes envolvidos depende das atividades desenvolvidas, área geográfica e eventuais materiais de contato por parte do trabalhador.

Setor	Função	Trabalhadores expostos	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	1	Eventual	Não aplicável	Luva de látex natural	Existente

Dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho, devem constar no relatório anual do PCMSO (exames médicos e complementares, CAT, relatórios de absenteísmo).

RISCO BIOLÓGICO: AGENTES BIOLÓGICOS NÃO ESPECIFICADOS

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme anexo 14 (NR 15).

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes em geral ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto e propagação aérea passível de inalação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Exposição laborativa a agentes biológicos (colocados de maneira genérica) pode ocasionar doenças infecciosas diversas (conforme o agente biológico envolvido). A gama de agentes envolvidos depende das atividades desenvolvidas, área geográfica e eventuais materiais de contato por parte do trabalhador.

Setor	Função	Trabalhadores expostos	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	1	Intermitente	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	1	Intermitente	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	2	Intermitente	Não aplicável	-----	-----
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	3	Habitual	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente

					Óculos de segurança	Existente
Dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho, devem constar no relatório anual do PCMSO (exames médicos e complementares, CAT, relatórios de absenteísmo).						
RISCO BIOLÓGICO: AGENTES BIOLÓGICOS NÃO ESPECIFICADOS						
Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho.						
Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme anexo 14 (NR 15).						
Limite de tolerância: Não aplicável				Nível de ação: Não aplicável		
Fonte geradora do agente: Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.						
Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto e propagação aérea passível de inalação.						
Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Exposição laborativa a agentes biológicos (colocados de maneira genérica) pode ocasionar doenças infecciosas diversas (conforme o agente biológico envolvido). A gama de agentes envolvidos depende das atividades desenvolvidas, área geográfica e eventuais materiais de contato por parte do trabalhador.						
Setor	Função	Trabalhadores expostos	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Dentista (odontólogo)	1	Habitual	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente
Dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho, devem constar no relatório anual do PCMSO (exames médicos e complementares, CAT, relatórios de absenteísmo).						
RISCO BIOLÓGICO: HIV						
Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho.						
Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme item 32.2.2.1.						
Limite de tolerância: Não aplicável				Nível de ação: Não aplicável		
Fonte geradora do agente: Transmissão ocupacional do HIV pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.						
Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto.						
Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Contaminação pelo HIV pode levar ao desenvolvimento de AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Humana), compreendendo as fases de infecção aguda, assintomática, sintomática inicial e de doenças relacionadas (doenças oportunistas, tumores e alterações neurológicas).						
Setor	Função	Trabalhadores expostos	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Dentista (odontólogo)	1	Habitual	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	1	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	1	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente

Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	2	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	3	Habitual	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente

Dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho, devem constar no relatório anual do PCMSO (exames médicos e complementares, CAT, relatórios de absenteísmo).

RISCO BIOLÓGICO: MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme item 32.2.2.1.

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Transmissão ocupacional de Mycobacterium tuberculosis pode ocorrer através do ar (pela fala, espirro e, principalmente, pela tosse de um doente de tuberculose pulmonar bacilífera).

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto com propagação aérea passível de inalação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Mycobacterium tuberculosis pode ocasionar quadros de tuberculose pulmonar; eventualmente, também tuberculose extrapulmonar (tuberculose cutânea, pleural, ganglionar, óssea, geniturinária, intestinal, peritoneal, pericárdica, hepática, tuberculose do sistema nervoso central e ocular).

Setor	Função	Trabalhadores expostos	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	1	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	1	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	2	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	3	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente

Dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho, devem constar no relatório anual do PCMSO (exames médicos e complementares, CAT, relatórios de absenteísmo).

RISCO BIOLÓGICO: NEISSERIA MENINGITIDIS

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme item 32.2.2.1.

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Transmissão ocupacional de meningococo pode ocorrer através das vias respiratórias, pelo contato com gotículas e secreções da nasofaringe de acometidos.

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Aérea e contato direto.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: A *Neisseria meningitidis* (meningococo) é um diplococo gram-negativo, aeróbio, imóvel, pertencente à família *Neisseriaceae*, causador da doença meningocócica. Quando se apresenta na forma de doença invasiva, caracteriza-se por uma ou mais síndromes clínicas, sendo a meningite meningocócica a mais frequente delas e a meningococcemia a forma mais grave. Em 15 a 20% dos pacientes com doença meningocócica, identificam-se formas de evolução muito rápidas, geralmente fulminantes, devidas somente à septicemia meningocócica, sem meningite, e que se manifestam por sinais clínicos de choque e coagulação intravascular disseminada (CIVD), caracterizando a síndrome de Waterhouse-Friderichsen.

Setor	Função	Trabalhadores expostos	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	1	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	1	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	2	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	3	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente

Dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho, devem constar no relatório anual do PCMSO (exames médicos e complementares, CAT, relatórios de absenteísmo).

RISCO BIOLÓGICO: VÍRUS CAUSADORES DE MENINGITE

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme item 32.2.2.1.

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Transmissão ocupacional de vírus causadores de meningite pode ocorrer através das vias respiratórias, pelo contato com gotículas e secreções da nasofaringe dos acometidos.

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Via fecal-oral e, eventualmente, respiratória.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Os principais vírus causadores de meningite são do gênero Enterovírus. Neste grupo estão incluídos os três tipos de poliovírus, 28 tipos antigênicos do vírus echo, 23 tipos do vírus coxsackie A, seis do vírus coxsackie B e cinco outros enterovírus. Podem ocasionar quadros de meningite, com período de incubação para os enterovírus situa-se comumente entre 7 e 14 dias, podendo variar de 2 a 35 dias.

Setor	Função	Trabalhadores expostos	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	2	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente

Dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho, devem constar no relatório anual do PCMSO (exames médicos e complementares, CAT, relatórios de absenteísmo).

RISCO BIOLÓGICO: VÍRUS DA HEPATITE B

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho	
Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme item 32.2.2.1.	
Limite de tolerância: Não aplicável	Nível de ação: Não aplicável
Fonte geradora do agente: Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite B pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	
Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto.	

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Vírus da Hepatite B pode levar ao desenvolvimento de hepatite viral aguda, cujo período de incubação é de 30 a 180 dias (média de 60 a 90 dias); evolução leve na maioria dos casos. Pode ocorrer hepatite fulminante em 0,1 a 1% dos casos. Progressão para hepatite crônica em 01 a 10% dos casos. Estado de portador em 0,1 a 30% dos casos. Evolução para câncer é ocasional.

Setor	Função	Trabalhadores expostos	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Dentista (odontólogo)	1	Habitual	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	1	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	1	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	2	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	3	Habitual	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente

Dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho, devem constar no relatório anual do PCMSO (exames médicos e complementares, CAT, relatórios de absenteísmo).

RISCO BIOLÓGICO: VÍRUS DA HEPATITE C

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho.	
Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme item 32.2.2.1.	
Limite de tolerância: Não aplicável	Nível de ação: Não aplicável
Fonte geradora do agente: Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite C pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	
Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto.	

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Vírus da Hepatite C pode levar a quadro de hepatite viral aguda, 80% dos casos assintomáticos. Hepatite fulminante em 0,1% dos casos. Na ausência de tratamento, ocorre cronificação em 60% a 85% dos casos; em média, 20% podem evoluir para cirrose, e de 1% a 5% dos pacientes desenvolvem carcinoma hepatocelular. Estado de portador em 1,5 a 3,2% dos casos.

Setor	Função	Trabalhadores expostos	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
-------	--------	------------------------	-----------	-------------	-----------------	------------

Secretaria Municipal da Saúde	Dentista (odontólogo)	1	Habitual	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	1	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	1	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	2	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	3	Habitual	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente
					Óculos de segurança	Existente

Dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho, devem constar no relatório anual do PCMSO (exames médicos e complementares, CAT, relatórios de absenteísmo).

6. AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

AGENTE FÍSICO UMIDADE EXCESSIVA			
Setor	Função	Fonte	Exposição
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Motorista de veículo pesado	Atividades executadas em contato com umidade excessiva	Eventual
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operador de máquina	Atividades executadas em contato com umidade excessiva	Eventual
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	Atividades executadas em contato com umidade excessiva	Eventual
AGENTE FÍSICO RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA			
Setor	Função	Fonte	Exposição
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Atividades executadas em ambientes externos com exposição solar	Intermitente
AGENTE BIOLÓGICO			
Setor	Função	Fonte	Exposição
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Limpeza de banheiros	Eventual
Secretaria Municipal da Saúde	Dentista (odontólogo)	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.	Habitual
Secretaria Municipal da Saúde	Dentista (odontólogo)	Transmissão ocupacional do HIV pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Habitual
Secretaria Municipal da Saúde	Dentista (odontólogo)	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite B pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Habitual
Secretaria Municipal da Saúde	Dentista (odontólogo)	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite C pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Habitual
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes em geral ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.	Intermitente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	Transmissão ocupacional de meningococo pode ocorrer através das vias respiratórias, pelo contato com gotículas e secreções da nasofaringe de acometidos.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	Transmissão ocupacional de Mycobacterium tuberculosis pode ocorrer através do ar (pela fala, espirro e, principalmente, pela tosse de um doente de tuberculose pulmonar bacilífera).	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	Transmissão ocupacional do HIV pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite B pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite C pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial

Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes em geral ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.	Intermitente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Transmissão ocupacional de meningococo pode ocorrer através das vias respiratórias, pelo contato com gotículas e secreções da nasofaringe de acometidos.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Transmissão ocupacional de Mycobacterium tuberculosis pode ocorrer através do ar (pela fala, espirro e, principalmente, pela tosse de um doente de tuberculose pulmonar bacilífera).	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Transmissão ocupacional do HIV pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite B pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite C pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes em geral ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.	Intermitente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Transmissão ocupacional de meningococo pode ocorrer através das vias respiratórias, pelo contato com gotículas e secreções da nasofaringe de acometidos.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Transmissão ocupacional de Mycobacterium tuberculosis pode ocorrer através do ar (pela fala, espirro e, principalmente, pela tosse de um doente de tuberculose pulmonar bacilífera).	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Transmissão ocupacional de vírus causadores de meningite pode ocorrer através das vias respiratórias, pelo contato com gotículas e secreções da nasofaringe dos acometidos.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Transmissão ocupacional do HIV pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite B pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite C pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes em geral ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.	Habitual
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Transmissão ocupacional de meningococo pode ocorrer através das vias respiratórias, pelo contato com gotículas e secreções da nasofaringe de acometidos.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Transmissão ocupacional de Mycobacterium tuberculosis pode ocorrer através do ar (pela fala, espirro e, principalmente, pela tosse de um doente de tuberculose pulmonar bacilífera).	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Transmissão ocupacional do HIV pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Habitual

Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite B pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Habitual
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite C pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Habitual

PRODUTOS QUÍMICOS NO PROCESSO DE TRABALHO - ANÁLISE QUALITATIVA

Setor	Função	Agentes	Exposição
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Motorista de veículo pesado	Hidrocarbonetos [óleos e graxas sem especificação]	Eventual
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Motorista de veículo pesado	Hidróxido de sódio	Eventual
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operador de máquina	Hidrocarbonetos [óleos e graxas sem especificação]	Eventual
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operador de máquina	Hidróxido de sódio	Eventual
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Cimento Portland	Eventual
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Domissanitários	Eventual
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Hidrocarbonetos aromáticos (pintura manual)	Eventual
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Hipoclorito de sódio	Eventual
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	Hidrocarbonetos [óleos e graxas sem especificação]	Eventual
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	Hidróxido de sódio	Eventual

RUÍDO AMBIENTAL POR AMOSTRAGENS DO GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO

Nome GHE	Setor	Valor FD 03	Valor FD 05
Motorista	Secretaria Municipal da Saúde	NEN 76,8 dB(A)	NEN 76,0 dB(A)
Motorista de veículo pesado	Secretaria Municipal da Infraestrutura	NEN 83,6 dB(A)	NEN 82,8 dB(A)
Operador de máquina	Secretaria Municipal da Infraestrutura	NEN 83,5 dB(A)	NEN 82,8 dB(A)
Operador de máquina	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	NEN 83,6 dB(A)	NEN 82,8 dB(A)
Operário	Secretaria Municipal da Infraestrutura	NEN 79,8 dB(A)	NEN 78,3 dB(A)

7. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - FATORES DE RISCO
INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
ATIVIDADES HABITUAIS					
A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento; o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras); a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação					
EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS					
Agente	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status	-
Postura [prolongada] em pé	Habitual	Não aplicável	-----	-----	-----
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE					
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.					
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE					
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.					
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL					
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados no anexo IV do Decreto 3.048/1999.					

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
ATIVIDADES HABITUAIS					
Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico					
EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS					
Agente	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status	-
Postura [prolongada] em pé	Habitual	Não aplicável	-----	-----	-----
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE					
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.					
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE					
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.					
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL					
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados no anexo IV do Decreto 3.048/1999.					

DENTISTA (ODONTÓLOGO) - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
ATIVIDADES HABITUAIS					
Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na atuação primária; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliadas à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas.					
EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS					
Agente	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status	-
Agentes biológicos não especificados	Habitual	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
HIV	Habitual	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
Vírus da Hepatite B	Habitual	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
Vírus da Hepatite C	Habitual	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE					
Agente		Intensidade	Limite	Grau previsto	Aplicável
Agentes biológicos não especificados		Não aplicável	Não aplicável	Médio	Sim
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE					
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.					
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL					
Agente		Intensidade	Limite	GFIP prevista	Aplicável
Agentes biológicos não especificados		Não aplicável	Não aplicável	Cód. 04	Sim

MÉDICO PSIQUIATRA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
ATIVIDADES HABITUAIS					
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos; difundir conhecimentos da área médica; desenvolver trabalho educativo voltado a prevenção de doenças; trabalhar em regime de plantões sempre que necessário. Executar outras tarefas afins.					
EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS					
Agente	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status	-
Agentes biológicos não especificados	Intermitente	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
HIV	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
Mycobacterium tuberculosis	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
Neisseria meningitidis	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
Vírus da Hepatite B	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
Vírus da Hepatite C	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE					
Agente		Intensidade	Limite	Grau previsto	Aplicável
Agentes biológicos não especificados		Não aplicável	Não aplicável	Médio	Sim
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE					
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.					
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL					
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados no anexo IV do Decreto 3.048/1999.					

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
ATIVIDADES HABITUAIS					
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos; difundir conhecimentos da área médica; desenvolver trabalho educativo voltado a prevenção de doenças; trabalhar em regime de plantões sempre que necessário. Executar outras tarefas afins.					
EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS					
Agente	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status	-
Agentes biológicos não especificados	Intermitente	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
HIV	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
Mycobacterium tuberculosis	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
Neisseria meningitidis	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
Vírus da Hepatite B	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
Vírus da Hepatite C	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE					
Agente		Intensidade	Limite	Grau previsto	Aplicável
Agentes biológicos não especificados		Não aplicável	Não aplicável	Médio	Sim
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE					
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.					
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL					
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados no anexo IV do Decreto 3.048/1999.					

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
ATIVIDADES HABITUAIS					
Dirigir automóveis e camionetes utilizados no transporte de passageiros e pequenas cargas; executar pequenos reparos de emergência; preencher boletins de ocorrências e planilhas de controle de utilização do veículo; recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço; acompanhar e fiscalizar os reparos dos veículos; zelar pela limpeza e conservação do veículo; auxiliar no manejo de carga e descarga, quando necessário; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; executar outras tarefas afins.					
EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS					
Agente	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status	-
Ruído	Habitual	Vide abaixo	-----	-----	-----
Vibrações de corpo inteiro [qualitativa]	Intermitente	Baixa	-----	-----	-----
Agentes biológicos não especificados	Intermitente	Não aplicável	-----	-----	-----
HIV	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
Mycobacterium tuberculosis	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
Neisseria meningitidis	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
Vírus causadores de meningite	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
Vírus da Hepatite B	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
Vírus da Hepatite C	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
Postura sentada	Intermitente	Não aplicável	-----	-----	-----
Transporte manual de pacientes	Eventual	Moderada	-----	-----	-----
Uso de pedais	Intermitente	Não aplicável	-----	-----	-----
Condução de veículos em vias públicas	Intermitente	Não aplicável	-----	-----	-----
Traumas de membros inferiores	Circunstancial	Não aplicável	Calçado de segurança (sem biqueira)	Em aberto	-----
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE					
Agente		Intensidade	Limite	Grau previsto	Aplicável
Ruído (fator de dobra 05)		NEN 76,0 dB(A)	(NR 15) 85 dB(A)	Médio	Não(*)
Vibrações de corpo inteiro [qualitativa]		Baixa	Aren: 1,1 m/s ² . VDVR: 21,0 m/s ^{1,75}	Médio	Não(*)
Agentes biológicos não especificados		Não aplicável	Não aplicável	Médio	Sim
(*) No presente risco, a insalubridade é considerada como não aplicável, por não haver exposição habitual e/ou acima dos limites de tolerância estabelecidos nos anexos da NR 15 e/ou sem adoção de medidas de proteção coletiva e/ou individual adequadas ao risco. A insalubridade é considerada apenas para exposição habitual e permanente (acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR 15, quando agente passível de análise quantitativa), sem adoção de medidas coletivas de proteção eficazes e quando não há uso efetivo e eficaz dos Equipamentos de Proteção Individual recomendados. Importante: Para que o EPI seja considerado eficaz, é necessário o uso de equipamento adequado ao risco, treinamento específico, uso permanente na exposição, reposição adequada quando danificado, com manutenção e higienização.					
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE					

Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL

Agente	Intensidade	Limite	GFIP prevista	Aplicável
Ruído (fator de dobra 03)	NEN 76,8	(NR 15) 85 dB(A)	Cód. 04	Não(*)
Vibrações de corpo inteiro [qualitativa]	Baixa	Aren: 1,1 m/s ² . VDVR: 21,0 m/s ^{1,75}	Cód. 04	Não(*)

(*) **COLOCAR CÓDIGO GFIP 01:** Para este risco, a aposentadoria especial foi considerada como não aplicável, pois não há exposição habitual ou > limites de tolerância estabelecidos nos anexos da NR 15 e/ou sem adoção de medidas de proteção coletiva e/ou individual adequadas ao risco para agentes arrolados no anexo 04 do Decreto 3.048/1999. Tampouco exposição habitual para agentes cancerígenos arrolados no anexo 04, no grupo 01 da LINACH, com CAS. A aposentadoria especial é considerada apenas para exposição habitual e permanente (acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR 15, quando agente passível de análise quantitativa), sem adoção de medidas coletivas de proteção eficazes e quando não há uso efetivo e eficaz dos Equipamentos de Proteção Individual recomendados (Para que o EPI seja considerado eficaz, é necessário o uso de equipamento adequado ao risco, CA válido, treinamento específico, uso permanente na exposição, reposição adequada quando danificado, com manutenção e higienização).

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					
ATIVIDADES HABITUAIS					
Dirigir caminhões utilizados no transporte de cargas; dirigir ônibus da prefeitura no transporte de passageiros; executar pequenos reparos de emergência; preencher boletins de ocorrências e planilhas de controle de utilização do veículo; recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço; acompanhar e fiscalizar os reparos dos veículos; zelar pela limpeza e conservação do veículo; auxiliar no manejo de carga e descarga, quando necessário; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; executar outras tarefas afins.					
EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS					
Agente	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status	-
Ruído	Habitual	Vide abaixo	-----	-----	-----
Umidade	Eventual	Não aplicável	Avental impermeável	Em aberto	-----
			Calça impermeável	Em aberto	-----
			Calçado tipo bota (impermeável sem biqueira)	Em aberto	-----
Vibrações de corpo inteiro [qualitativa]	Habitual	Baixa	-----	-----	-----
Hidrocarbonetos [óleos e graxas sem especificação]	Eventual	Moderada	Creme protetor de segurança	Em aberto	-----
			Luva de borracha nitrílica	Em aberto	-----
Hidróxido de sódio	Eventual	Baixa	Óculos de segurança	Existente	-----
			Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Em aberto	-----
Postura sentada	Habitual	Não aplicável	-----	-----	-----
Uso de pedais	Habitual	Não aplicável	-----	-----	-----
Condução de veículos em vias públicas	Habitual	Não aplicável	-----	-----	-----
Traumas de membros inferiores	Circunstancial	Não aplicável	Calçado de segurança (sem biqueira)	Em aberto	-----
Traumas na cabeça	Circunstancial	Não aplicável	Capacete de segurança	Em aberto	-----
Traumas oculares	Circunstancial	Não aplicável	Óculos de segurança	Existente	-----
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE					
Agente		Intensidade	Limite	Grau previsto	Aplicável
Ruído (fator de dobra 05)		NEN 82,8 dB(A)	(NR 15) 85 dB(A)	Médio	Não(*)
Umidade		Não aplicável	NR 15: Não estabelecido	Médio	Não(*)
Vibrações de corpo inteiro [qualitativa]		Baixa	Aren: 1,1 m/s ² . VDVR: 21,0 m/s ^{1,75}	Médio	Não(*)
Hidrocarbonetos [óleos e graxas sem especificação]		Moderada	Não aplicável	Máximo	Não(*)
Hidróxido de sódio		Baixa	(ACGIH) 2,0 mg/m ³	Médio	Não(*)
(*) No presente risco, a insalubridade é considerada como não aplicável, por não haver exposição habitual e/ou acima dos limites de tolerância estabelecidos nos anexos da NR 15 e/ou sem adoção de medidas de proteção coletiva e/ou individual adequadas ao risco. A insalubridade é considerada apenas para exposição habitual e permanente (acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR 15, quando agente passível de análise quantitativa), sem adoção de medidas coletivas de proteção eficazes e quando não há uso efetivo e eficaz dos Equipamentos de Proteção Individual recomendados. Importante: Para que o EPI seja considerado eficaz, é necessário o uso de equipamento adequado ao risco, treinamento específico, uso permanente na exposição, reposição adequada quando danificado, com manutenção e higienização.					
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE					
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.					

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL				
Agente	Intensidade	Limite	GFIP prevista	Aplicável
Ruído (fator de dobra 03)	NEN 83,6	(NR 15) 85 dB(A)	Cód. 04	Não(*)
Vibrações de corpo inteiro [qualitativa]	Baixa	Aren: 1,1 m/s ² . VDVR: 21,0 m/s ^{1,75}	Cód. 04	Não(*)
Hidrocarbonetos [óleos e graxas sem especificação]	Moderada	Não aplicável	Cód. 04	Não(*)
(*) COLOCAR CÓDIGO GFIP 01: Para este risco, a aposentadoria especial foi considerada como não aplicável, pois não há exposição habitual ou > limites de tolerância estabelecidos nos anexos da NR 15 e/ou sem adoção de medidas de proteção coletiva e/ou individual adequadas ao risco para agentes arrolados no anexo 04 do Decreto 3.048/1999. Tampouco exposição habitual para agentes cancerígenos arrolados no anexo 04, no grupo 01 da LINACH, com CAS. A aposentadoria especial é considerada apenas para exposição habitual e permanente (acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR 15, quando agente passível de análise quantitativa), sem adoção de medidas coletivas de proteção eficazes e quando não há uso efetivo e eficaz dos Equipamentos de Proteção Individual recomendados (Para que o EPI seja considerado eficaz, é necessário o uso de equipamento adequado ao risco, CA válido, treinamento específico, uso permanente na exposição, reposição adequada quando danificado, com manutenção e higienização).				

OPERADOR DE MÁQUINA - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

ATIVIDADES HABITUAIS

Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores, para o fim de executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir, com rolo compressor, canchas para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas; Lavrar e discar terras, preparando-as para plantio; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento das máquinas; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento das mesmas; executar outras tarefas afins.

EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status	-
Ruído	Habitual	Vide abaixo	Protetor auditivo plug	Em aberto	-----
Umidade	Eventual	Não aplicável	Avental impermeável	Em aberto	-----
			Calça impermeável	Em aberto	-----
			Calçado tipo bota (impermeável sem biqueira)	Em aberto	-----
Vibrações de corpo inteiro [qualitativa]	Habitual	Baixa	-----	-----	-----
Hidrocarbonetos [óleos e graxas sem especificação]	Eventual	Moderada	Creme protetor de segurança	Em aberto	-----
			Luva de borracha nitrílica	Em aberto	-----
Hidróxido de sódio	Eventual	Baixa	Óculos de segurança	Existente	-----
			Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Em aberto	-----
Postura sentada	Habitual	Não aplicável	-----	-----	-----
Uso de pedais	Habitual	Não aplicável	-----	-----	-----
Condução de veículos em vias públicas	Habitual	Não aplicável	-----	-----	-----
Traumas de membros inferiores	Circunstancial	Não aplicável	Calçado de segurança (sem biqueira)	Em aberto	-----
Traumas de membros superiores	Circunstancial	Não aplicável	Luva de vaqueta	Existente	-----
Traumas na cabeça	Circunstancial	Não aplicável	Capacete de segurança	Em aberto	-----
Traumas oculares	Circunstancial	Não aplicável	Óculos de segurança	Existente	-----

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE

Agente	Intensidade	Limite	Grau previsto	Aplicável
Ruído (fator de dobra 05)	NEN 82,8 dB(A)	(NR 15) 85 dB(A)	Médio	Não(*)
Umidade	Não aplicável	NR 15: Não estabelecido	Médio	Não(*)
Vibrações de corpo inteiro [qualitativa]	Baixa	Aren: 1,1 m/s ² . VDVR: 21,0 m/s ^{1,75}	Médio	Não(*)
Hidrocarbonetos [óleos e graxas sem especificação]	Moderada	Não aplicável	Máximo	Não(*)
Hidróxido de sódio	Baixa	(ACGIH) 2,0 mg/m ³	Médio	Não(*)

(*) No presente risco, a insalubridade é considerada como não aplicável, por não haver exposição habitual e/ou acima dos limites de tolerância estabelecidos nos anexos da NR 15 e/ou sem adoção de medidas de proteção coletiva e/ou individual adequadas ao risco. A insalubridade é considerada apenas para exposição habitual e permanente (acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR 15, quando agente passível de análise quantitativa), sem adoção de medidas coletivas de proteção eficazes e quando não há uso efetivo e eficaz dos Equipamentos de Proteção Individual recomendados. Importante: Para que o EPI seja considerado eficaz, é necessário o uso de equipamento adequado ao risco, treinamento específico, uso permanente na exposição, reposição adequada quando danificado, com manutenção e higienização.

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE				
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.				
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL				
Agente	Intensidade	Limite	GFIP prevista	Aplicável
Ruído (fator de dobra 03)	NEN 83,5	(NR 15) 85 dB(A)	Cód. 04	Não(*)
Vibrações de corpo inteiro [qualitativa]	Baixa	Aren: 1,1 m/s ² . VDVR: 21,0 m/s ^{1,75}	Cód. 04	Não(*)
Hidrocarbonetos [óleos e graxas sem especificação]	Moderada	Não aplicável	Cód. 04	Não(*)
(*) COLOCAR CÓDIGO GFIP 01: Para este risco, a aposentadoria especial foi considerada como não aplicável, pois não há exposição habitual ou > limites de tolerância estabelecidos nos anexos da NR 15 e/ou sem adoção de medidas de proteção coletiva e/ou individual adequadas ao risco para agentes arrolados no anexo 04 do Decreto 3.048/1999. Tampouco exposição habitual para agentes cancerígenos arrolados no anexo 04, no grupo 01 da LINACH, com CAS. A aposentadoria especial é considerada apenas para exposição habitual e permanente (acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR 15, quando agente passível de análise quantitativa), sem adoção de medidas coletivas de proteção eficazes e quando não há uso efetivo e eficaz dos Equipamentos de Proteção Individual recomendados (Para que o EPI seja considerado eficaz, é necessário o uso de equipamento adequado ao risco, CA válido, treinamento específico, uso permanente na exposição, reposição adequada quando danificado, com manutenção e higienização).				

OPERADOR DE MÁQUINA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**ATIVIDADES HABITUAIS**

Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores, para o fim de executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir, com rolo compressor, canchas para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas; Lavar e discar terras, preparando-as para plantio; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento das máquinas; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento das mesmas; executar outras tarefas afins.

EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status	-
Ruído	Habitual	Vide abaixo	Protetor auditivo plug	Em aberto	-----
Umidade	Eventual	Não aplicável	Avental impermeável	Em aberto	-----
			Calça impermeável	Em aberto	-----
			Calçado tipo bota (impermeável sem biqueira)	Em aberto	-----
Vibrações de corpo inteiro [qualitativa]	Habitual	Baixa	-----	-----	-----
Hidrocarbonetos [óleos e graxas sem especificação]	Eventual	Moderada	Creme protetor de segurança	Em aberto	-----
			Luva de borracha nitrílica	Em aberto	-----
Hidróxido de sódio	Eventual	Baixa	Óculos de segurança	Existente	-----
			Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Em aberto	-----
Postura sentada	Habitual	Não aplicável	-----	-----	-----
Uso de pedais	Habitual	Não aplicável	-----	-----	-----
Condução de veículos em vias públicas	Habitual	Não aplicável	-----	-----	-----
Traumas de membros inferiores	Circunstancial	Não aplicável	Calçado de segurança (sem biqueira)	Em aberto	-----
Traumas de membros superiores	Circunstancial	Não aplicável	Luva de vaqueta	Existente	-----
Traumas na cabeça	Circunstancial	Não aplicável	Capacete de segurança	Em aberto	-----
Traumas oculares	Circunstancial	Não aplicável	Óculos de segurança	Existente	-----

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE

Agente	Intensidade	Limite	Grau previsto	Aplicável
Ruído (fator de dobra 05)	NEN 82,8 dB(A)	(NR 15) 85 dB(A)	Médio	Não(*)
Umidade	Não aplicável	NR 15: Não estabelecido	Médio	Não(*)
Vibrações de corpo inteiro [qualitativa]	Baixa	Aren: 1,1 m/s ² . VDVR: 21,0 m/s ^{1,75}	Médio	Não(*)
Hidrocarbonetos [óleos e graxas sem especificação]	Moderada	Não aplicável	Máximo	Não(*)
Hidróxido de sódio	Baixa	(ACGIH) 2,0 mg/m ³	Médio	Não(*)

(*) No presente risco, a insalubridade é considerada como não aplicável, por não haver exposição habitual e/ou acima dos limites de tolerância estabelecidos nos anexos da NR 15 e/ou sem adoção de medidas de proteção coletiva e/ou individual adequadas ao risco. A insalubridade é considerada apenas para exposição habitual e permanente (acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR 15, quando agente passível de análise quantitativa), sem adoção de medidas coletivas de proteção eficazes e quando não há uso efetivo e eficaz dos Equipamentos de Proteção Individual recomendados. Importante: Para que o EPI seja considerado eficaz, é necessário o uso de equipamento adequado ao risco, treinamento específico, uso permanente na exposição, reposição adequada quando danificado, com manutenção e higienização.

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE				
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.				
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL				
Agente	Intensidade	Limite	GFIP prevista	Aplicável
Ruído (fator de dobra 03)	NEN 83,6	(NR 15) 85 dB(A)	Cód. 04	Não(*)
Vibrações de corpo inteiro [qualitativa]	Baixa	Aren: 1,1 m/s ² . VDVR: 21,0 m/s ^{1,75}	Cód. 04	Não(*)
Hidrocarbonetos [óleos e graxas sem especificação]	Moderada	Não aplicável	Cód. 04	Não(*)
(*) COLOCAR CÓDIGO GFIP 01: Para este risco, a aposentadoria especial foi considerada como não aplicável, pois não há exposição habitual ou > limites de tolerância estabelecidos nos anexos da NR 15 e/ou sem adoção de medidas de proteção coletiva e/ou individual adequadas ao risco para agentes arrolados no anexo 04 do Decreto 3.048/1999. Tampouco exposição habitual para agentes cancerígenos arrolados no anexo 04, no grupo 01 da LINACH, com CAS. A aposentadoria especial é considerada apenas para exposição habitual e permanente (acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR 15, quando agente passível de análise quantitativa), sem adoção de medidas coletivas de proteção eficazes e quando não há uso efetivo e eficaz dos Equipamentos de Proteção Individual recomendados (Para que o EPI seja considerado eficaz, é necessário o uso de equipamento adequado ao risco, CA válido, treinamento específico, uso permanente na exposição, reposição adequada quando danificado, com manutenção e higienização).				

OPERÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					
ATIVIDADES HABITUAIS					
Carregar e descarregar materiais de veículos; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; efetuar mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral em vias públicas, praças e jardins; Varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e próprios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes, sanitários públicos ou em próprios municipais; cuidar dos sanitários; Recolher o lixo a domicílio, operando nos caminhões de asseio público; Auxiliar nas tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral, preparar argamassa; Auxiliar no recebimento e entrega de materiais; Auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos e máquinas pesadas; cavar sepulturas e auxiliar nos sepultamentos; Auxiliar em serviços de jardinagem, cortar grama; cuidar de árvores frutíferas, molhar plantas; cuidar de recipientes de lixo.					
EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS					
Agente	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status	-
Radiação ultravioleta (exposição solar)	Intermitente	Não aplicável	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto	-----
Ruído	Habitual	Vide abaixo	Protetor auditivo plug	Em aberto	-----
Cimento Portland	Eventual	Moderada	Creme protetor de segurança	Em aberto	-----
			Luva tricotada com revestimento total	Em aberto	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
Domissanitários	Eventual	Baixa	Luva de látex natural	Existente	-----
Hidrocarbonetos aromáticos (pintura manual)	Eventual	Baixa	Creme protetor de segurança	Em aberto	-----
			Luva de borracha nitrílica	Em aberto	-----
Agentes biológicos não especificados	Eventual	Não aplicável	Luva de látex natural	Existente	-----
Esforço físico	Intermitente	Moderada	-----	-----	-----
Transporte manual de cargas	Intermitente	Moderada	-----	-----	-----
Trabalho em altura (diferença de nível maior que dois metros)	Eventual	Não aplicável	Capacete de segurança (opcional tipo alpinista)	Em aberto	-----
			Cinturão de segurança tipo paraquedista	Em aberto	-----
Traumas de membros inferiores	Circunstancial	Não aplicável	Calçado de segurança (sem biqueira)	Em aberto	-----
Traumas de membros superiores	Circunstancial	Não aplicável	Luva de vaqueta	Existente	-----
Traumas na cabeça	Circunstancial	Não aplicável	Capacete de segurança (opcional tipo alpinista)	Em aberto	-----
Traumas oculares	Circunstancial	Não aplicável	Óculos de segurança	Existente	-----
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE					
Agente	Intensidade	Limite	Grau previsto	Aplicável	
Ruído (fator de dobra 05)	NEN 78,3 dB(A)	(NR 15) 85 dB(A)	Médio	Não(*)	
Cimento Portland	Moderada	NR 15 = Não estabelecido	Médio	Não(*)	
Hidrocarbonetos aromáticos (pintura manual)	Baixa	Não aplicável	Médio	Não(*)	
Agentes biológicos não especificados	Não aplicável	Não aplicável	Máximo	Não(*)	
(*) No presente risco, a insalubridade é considerada como não aplicável, por não haver exposição habitual e/ou acima dos limites de tolerância estabelecidos nos anexos da NR 15 e/ou sem adoção de medidas de proteção coletiva e/ou individual adequadas ao risco. A insalubridade é considerada apenas para exposição habitual e permanente (acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR 15, quando agente passível de análise quantitativa), sem adoção de medidas coletivas de proteção eficazes e quando não há uso efetivo e eficaz dos Equipamentos de Proteção Individual recomendados. Importante: Para que o EPI seja considerado eficaz, é necessário o uso de equipamento adequado ao risco, treinamento específico, uso permanente na exposição, reposição adequada quando danificado, com manutenção e higienização.					

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE				
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.				
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL				
Agente	Intensidade	Limite	GFIP prevista	Aplicável
Ruído (fator de dobra 03)	NEN 79,8	(NR 15) 85 dB(A)	Cód. 04	Não(*)
Agentes biológicos não especificados	Não aplicável	Não aplicável	Cód. 04	Não(*)
(*) COLOCAR CÓDIGO GFIP 01: Para este risco, a aposentadoria especial foi considerada como não aplicável, pois não há exposição habitual ou > limites de tolerância estabelecidos nos anexos da NR 15 e/ou sem adoção de medidas de proteção coletiva e/ou individual adequadas ao risco para agentes arrolados no anexo 04 do Decreto 3.048/1999. Tampouco exposição habitual para agentes cancerígenos arrolados no anexo 04, no grupo 01 da LINACH, com CAS. A aposentadoria especial é considerada apenas para exposição habitual e permanente (acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR 15, quando agente passível de análise quantitativa), sem adoção de medidas coletivas de proteção eficazes e quando não há uso efetivo e eficaz dos Equipamentos de Proteção Individual recomendados (Para que o EPI seja considerado eficaz, é necessário o uso de equipamento adequado ao risco, CA válido, treinamento específico, uso permanente na exposição, reposição adequada quando danificado, com manutenção e higienização).				

PROFESSOR SEGUNDO GRAU - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
ATIVIDADES HABITUAIS
Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino- aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
NÃO EXISTEM RISCOS AMBIENTAIS DE EXPOSIÇÃO IDENTIFICADOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

PROFESSOR(A) DE NÍVEL MÉDIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO (sem funcionários ativos para a data atual)
ATIVIDADES HABITUAIS PREVISTAS
Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar Necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e Conselhos de classe; executar tarefas afins com a educação.
NÃO EXISTEM RISCOS AMBIENTAIS DE EXPOSIÇÃO IDENTIFICADOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

PROFESSOR(A) SUPERIOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
ATIVIDADES HABITUAIS
Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino- aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
NÃO EXISTEM RISCOS AMBIENTAIS DE EXPOSIÇÃO IDENTIFICADOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

TÉCNICO ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATIVIDADES HABITUAIS

Executar diversas tarefas de enfermagem como verificação de sinais vitais, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, pressão, controle de pressão venosa e outros correlatos; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens vesicais e outros tratamentos valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado efetuando visitas domiciliares a fim de prestar suporte técnico a pacientes que necessitam de cuidados especiais para assegurar maior eficiência na realização de tratamentos; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras de reações, para obter subsídios e diagnósticos.

EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status	-
Hipoclorito de sódio	Eventual	Baixa	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
Agentes biológicos não especificados	Habitual	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
HIV	Habitual	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
Mycobacterium tuberculosis	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
Neisseria meningitidis	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
Vírus da Hepatite B	Habitual	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
Vírus da Hepatite C	Habitual	Não aplicável	Luvas de procedimento [cirúrgicas]	Existente	-----
			Óculos de segurança	Existente	-----
Transporte manual de pacientes	Eventual	Moderada	-----	-----	-----

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE

Agente	Intensidade	Limite	Grau previsto	Aplicável
Hipoclorito de sódio	Baixa	(ACGIH) 2,0 mg/m ³ .	Médio	Não(*)
Agentes biológicos não especificados	Não aplicável	Não aplicável	Médio	Sim

(*) No presente risco, a insalubridade é considerada como não aplicável, por não haver exposição habitual e/ou acima dos limites de tolerância estabelecidos nos anexos da NR 15 e/ou sem adoção de medidas de proteção coletiva e/ou individual adequadas ao risco. A insalubridade é considerada apenas para exposição habitual e permanente (acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR 15, quando agente passível de análise quantitativa), sem adoção de medidas coletivas de proteção eficazes e quando não há uso efetivo e eficaz dos Equipamentos de Proteção Individual recomendados. Importante: Para que o EPI seja considerado eficaz, é necessário o uso de equipamento adequado ao risco, treinamento específico, uso permanente na exposição, reposição adequada quando danificado, com manutenção e higienização.

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE

Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL

Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados no anexo IV do Decreto 3.048/1999.

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O LTCAT deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho (com o respectivo nº da Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou por médico do trabalho, indicando os registros profissionais para ambos. Para fins de análise da aposentadoria especial pelos segurados do INSS, quando da apresentação de LTCAT serão observados os seguintes elementos informativos básicos constitutivos: se individual ou coletivo; identificação da empresa; identificação do setor e da função; descrição da atividade; identificação do agente prejudicial à saúde, arrolado na Legislação Previdenciária; localização das possíveis fontes geradoras; via e periodicidade de exposição ao agente prejudicial à saúde; metodologia e procedimentos de avaliação do agente prejudicial à saúde; descrição das medidas de controle existentes; conclusão do LTCAT; assinatura e identificação do médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho e data da realização da avaliação ambiental.

9. NR 15 (OPERAÇÕES E ATIVIDADES INSALUBRES)

São consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem: acima dos limites de tolerância previstos nos anexos nº. 01 (ruído contínuo/intermitente), nº. 02 (ruído de impacto), nº. 03 (calor), nº. 05 (radiações ionizantes), nº. 11 (produtos químicos - análise quantitativa) e nº. 12 (poeiras minerais); nas atividades mencionadas nos anexos nº. 06 (condições hiperbáricas), nº. 13 (produtos químicos - análise qualitativa) e nº. 14 (agentes biológicos); comprovados através de laudo de inspeção do local de trabalho constantes dos anexos nº 07 (radiações não ionizantes), nº 08 (vibrações), nº 09 (frio) e nº 10 (umidade excessiva).

No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, sendo vedada a percepção cumulativa.

A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo. A eliminação ou neutralização de insalubridade deverá ocorrer com adoção de medidas de ordem geral que se conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância, ou com a utilização de EPI's.

10. NR 16 (OPERAÇÕES E ATIVIDADES PERIGOSAS)

Serão consideradas atividades e operações perigosas: atividades e operações com explosivos (anexo 01 - NR 16); atividades e operações com inflamáveis (anexo 02 - NR 16); serviços de vigilância (anexo 03 da NR 16); atividades/operações com radiações ionizantes ou substâncias radioativas (anexo da NR 16); atividades em serviços de eletricidade (anexo 04 NR 16); f) atividades de motociclista (anexo 05 da NR 16).

Conforme artigo 193 da CLT são consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a: inflamáveis, explosivos ou energia elétrica; roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial; atividades de trabalhador em motocicleta. O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

11. APOSENTADORIA ESPECIAL

Enquadramento realizado pela Previdência Social para agentes previstos no anexo IV do Decreto 3.048/1999 e em suas atualizações, com as disposições estabelecidas em instruções normativas.

GRAU DE EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS (TABELA 02 DO E SOCIAL - CÓDIGO GFIP)		
CÓDIGO	SIGNIFICADO	ADICIONAL
01	Não exposto a agente nocivo na atividade atual	Sem acréscimo
02	Exposição a agente nocivo - aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho	Acréscimo de 12%
03	Exposição a agente nocivo - aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho	Acréscimo de 9%
04	Exposição a agente nocivo - aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho	Acréscimo de 6%

12. AGENTES AMBIENTAIS ANALISADOS - CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (EXPOSIÇÃO SOLAR) (ATIVIDADES EXECUTADAS EM AMBIENTES EXTERNOS COM EXPOSIÇÃO SOLAR)

Insalubridade não considerada para exposição solar, conforme Orientação Jurisprudencial SDI-1 173/ 2012.
Aposentadoria especial considerada somente até 05/03/1997, para exposição permanente a radiação ultravioleta.

RUÍDO (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS)

Insalubridade será considerada caso houver exposição ocupacional superior 85 dB(A)/ 8 h diárias, avaliado pelo fator de dobra 05, sem o uso efetivo de medidas de proteção individual. Limites de tolerância estabelecidos no anexo 01 da NR 15.

Aposentadoria especial pelo ruído considerada para exposição superior a 85 dB(A)/8 h diárias (avaliada pelo fator de dobra 03). Empresa deverá estar ciente que, conforme Instrução Normativa INSS/PRES 128 (28/03/2022), nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador no âmbito do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), sobre a eficácia do Equipamento de Proteção Individual (EPI), não descaracteriza o enquadramento como atividade especial para fins de aposentadoria. Conforme o Manual de Aposentadoria Especial INSS 2018, o Supremo Tribunal Federal considerou que nos casos de exposição do segurado a ruído acima de 85 dB(A)/8 horas diárias, a declaração do empregador da eficácia do EPI não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria (a informação sobre EPI eficaz não descaracterizará o enquadramento como atividade especial pelo INSS).

RUÍDO (MÁQUINAS RODOVIÁRIAS)

Insalubridade será considerada caso houver exposição ocupacional superior 85 dB(A)/ 8 h diárias, avaliado pelo fator de dobra 05, sem o uso efetivo de medidas de proteção individual. Limites de tolerância estabelecidos no anexo 01 da NR 15.

Aposentadoria especial pelo ruído considerada para exposição superior a 85 dB(A)/8 h diárias (avaliada pelo fator de dobra 03). Empresa deverá estar ciente que, conforme Instrução Normativa INSS/PRES 128 (28/03/2022), nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador no âmbito do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), sobre a eficácia do Equipamento de Proteção Individual (EPI), não descaracteriza o enquadramento como atividade especial para fins de aposentadoria. Conforme o Manual de Aposentadoria Especial INSS 2018, o Supremo Tribunal Federal considerou que nos casos de exposição do segurado a ruído acima de 85 dB(A)/8 horas diárias, a declaração do empregador da eficácia do EPI não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria (a informação sobre EPI eficaz não descaracterizará o enquadramento como atividade especial pelo INSS).

RUÍDO (VEÍCULOS PESADOS)

Insalubridade será considerada caso houver exposição ocupacional superior 85 dB(A)/ 8 h diárias, avaliado pelo

fator de dobra 05, sem o uso efetivo de medidas de proteção individual. Limites de tolerância estabelecidos no anexo 01 da NR 15.

Aposentadoria especial pelo ruído considerada para exposição superior a 85 dB(A)/8 h diárias (avaliada pelo fator de dobra 03). Empresa deverá estar ciente que, conforme Instrução Normativa INSS/PRES 128 (28/03/2022), nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador no âmbito do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), sobre a eficácia do Equipamento de Proteção Individual (EPI), não descaracteriza o enquadramento como atividade especial para fins de aposentadoria. Conforme o Manual de Aposentadoria Especial INSS 2018, o Supremo Tribunal Federal considerou que nos casos de exposição do segurado a ruído acima de 85 dB(A)/8 horas diárias, a declaração do empregador da eficácia do EPI não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria (a informação sobre EPI eficaz não descaracterizará o enquadramento como atividade especial pelo INSS).

UMIDADE (ATIVIDADES EXECUTADAS EM CONTATO COM UMIDADE EXCESSIVA)

Insalubridade considerada para exposição habitual com umidade excessiva, conforme laudo de inspeção do local de trabalho. Uso eficaz de EPI's descaracteriza.

Aposentadoria especial considerada somente até 05/03/1997, para exposição permanente a umidade excessiva.

VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO [QUALITATIVA] (ATIVIDADES EXECUTADAS COM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS.)

Adicional de insalubridade considerado para exposição a valores superiores a 1,1 m/s² [AREN] - 21,0 m/s^{1,75} [VDVR], sob análise quantitativa.

Aposentadoria especial considerada para exposição permanente a valores superiores a 1,1 m/s² [AREN] - 21,0 m/s^{1,75} [VDVR].

VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO [QUALITATIVA] (ATIVIDADES EXECUTADAS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES.)

Adicional de insalubridade considerado para exposição a valores superiores a 1,1 m/s² [AREN] - 21,0 m/s^{1,75} [VDVR], sob análise quantitativa.

Aposentadoria especial considerada para exposição permanente a valores superiores a 1,1 m/s² [AREN] - 21,0 m/s^{1,75} [VDVR].

CIMENTO PORTLAND (MANUSEIO DE CIMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL)

Enquadramento para insalubridade em grau médio pode ocorrer por “manuseio de álcalis cáusticos” ou “manipulação de cromatos ou bicromatos”. Considerar que há entendimento do TST [conforme Súmula 448] de que o contato com cimento nas atividades de construção civil não enseja insalubridade. Uso eficaz de EPI's neutraliza insalubridade.

No caso do cimento, nós temos a presença [como contaminante] de cromo hexavalente, agente constante na LINACH - grupo 01, com registro CAS. No anexo II do Decreto 3048/1999, cromo está relacionado a neoplasia de brônquios e pulmão, sendo que o contato com cimento úmido na construção civil não ensejaria este risco. Considerando que há entendimento do TST [conforme Súmula 448] de que o contato com cimento nas atividades de construção civil não enseja insalubridade por esta atividade não ser classificada no anexo 13 da NR 15, não haveria entendimento em reconhecer aposentadoria especial para profissionais expostos ao cimento nas atividades relacionadas a este agente na função registrada.

DOMISSANITÁRIOS (LIMPEZA EM GERAL)

Domissanitários utilizados para limpezas em geral são agentes alcalinos não cáusticos, com pH habitual em torno de 8 - 9, não considerados para insalubridade no anexo 13 da NR 15.

Aposentadoria especial não prevista para este agente.

HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (PINTURA MANUAL) (PINTURA A PINCEL COM ESMALTES, TINTAS E VERNIZES EM SOLVENTE CONTENDO HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS)

Insalubridade considerada para exposição habitual e permanente. Uso eficaz de EPI's neutraliza.
Aposentadoria especial não prevista para hidrocarbonetos aromáticos de forma genérica.

HIDROCARBONETOS [ÓLEOS E GRAXAS SEM ESPECIFICAÇÃO] (LUBRIFICAÇÃO EM GERAL)

Insalubridade para exposição a óleos e graxas habitualmente considerada caso houver exposição ocupacional ao agente nocivo durante toda a jornada de trabalho [tempo de trabalho não ocasional nem intermitente], sem o uso efetivo de medidas de proteção individual [creme de proteção/luas com revestimento total]; pelo anexo 13 da NR 15, será considerada apenas para óleos e graxas potencialmente carcinogênicos, ou seja, aqueles com discriminação de teor de HPA (hidrocarbonetos aromáticos policíclicos) > 3%; análise qualitativa do agente.

Aposentadoria especial será considerada apenas para óleos e graxas potencialmente carcinogênicos, ou seja, aqueles com discriminação de teor de HPA (hidrocarbonetos aromáticos policíclicos) > 3%, caso houver exposição ocupacional ao agente nocivo durante toda a jornada de trabalho [tempo de trabalho não ocasional nem intermitente], sem o uso efetivo de medidas de proteção individual; análise qualitativa do agente; óleos minerais contendo HPA são considerados potencialmente carcinogênicos e, por essa razão, estão relacionados no Anexo 13 da NR-15; de acordo com o Conservation of Clean Air and Water in Europe - CONCAWE, se o teor de HPA no óleo for < 3% não é cancerígeno; as graxas só terão HPA se houver nelas óleo com IP acima de 3%; para classificação de óleos minerais como potencialmente carcinogênicos existe um teste chamado DMSO. Para buscar tais informações pode-se recorrer à FISPQ; porém, as fichas dos produtos podem não conter tal informação e por isso há o entendimento frequente e equivocado de que o contato direto da pele com quaisquer óleos minerais seja cancerígeno.

HIDRÓXIDO DE SÓDIO (LIMPEZA COM DETERGENTE SOLUPAN)

Insalubridade será considerada segundo avaliação qualitativa deste agente [conforme o anexo 13 da NR 15], caso houver exposição ocupacional habitual, sem o uso efetivo de medidas de proteção individual; enquadramento na atividade "manuseio de álcalis cáusticos".

Aposentadoria especial não prevista para este agente.

HIPOCLORITO DE SÓDIO (ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS)

Insalubridade será considerada segundo avaliação qualitativa deste agente [conforme o anexo 13 da NR 15], caso houver exposição ocupacional habitual, sem o uso efetivo de medidas de proteção individual; enquadramento na atividade "manuseio de álcalis cáusticos".

Aposentadoria especial não prevista para este agente.

AGENTES BIOLÓGICOS NÃO ESPECIFICADOS (LIMPEZA DE BANHEIROS)

A relação de atividades no anexo 14 da NR 15 é exaustiva e não contempla atividades de limpeza de banheiros para enquadramento de insalubridade. No entanto, para atividades de limpeza de banheiros, empresa deverá considerar a redação da Súmula TST 448 que equipara estas atividades com as de recolhimento de lixo urbano (em demandas trabalhistas poderá ser considerado enquadramento de insalubridade em grau máximo quando houver limpeza de banheiros abertos ao público ou utilizado por vários trabalhadores (nº arbitrário)). Em tese, para haver enquadramento esta atividade deveria ser realizada de maneira permanente, conforme o anexo 14 da NR 15. Caso houver enquadramento para insalubridade conforme Súmula TST 448, por equiparação com atividades de recolhimento de lixo urbano, empresa deverá estar ciente que esta atividade [realizada de maneira permanente] enseja enquadramento para aposentadoria especial.

AGENTES BIOLÓGICOS NÃO ESPECIFICADOS (TRABALHOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COM CONTATO COM PACIENTES EM GERAL OU COM MANUSEIO DE MATERIAIS CONTAMINADOS PROVENIENTES DESTES PACIENTES.)

Insalubridade em grau médio considerada para atividades habituais/permanentes em contato com pacientes em geral (ou que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados) em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana, conforme anexo 14 da NR 15.

Aposentadoria especial considerada somente para atividades exercidas em contato permanente (não ocasional nem intermitente) com pacientes acometidos por doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes em estabelecimentos de saúde, considerando unicamente as atividades relacionadas no Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 (conforme artigo 285 da Instrução Normativa 77 (21/01/2015)).

AGENTES BIOLÓGICOS NÃO ESPECIFICADOS (TRABALHOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COM CONTATO COM PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS OU COM MANUSEIO DE MATERIAIS CONTAMINADOS PROVENIENTES DESTES PACIENTES.)

Insalubridade em grau médio considerada para trabalhos em contato habitual - permanente com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana, conforme anexo 14 da NR 15.

Aposentadoria especial considerada somente para atividades exercidas em contato permanente (não ocasional nem intermitente) com pacientes acometidos por doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados proveniente destes pacientes em estabelecimentos de saúde, considerando unicamente as atividades relacionadas no Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 (conforme artigo 285 da Instrução Normativa 77 (21/01/2015)).

HIV (TRANSMISSÃO OCUPACIONAL DO HIV PODE OCORRER ATRAVÉS DE ACIDENTE DE TRABALHO COM MATERIAL BIOLÓGICO.)

Insalubridade não prevista para este agente.

Aposentadoria especial não prevista para este agente.

MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (TRANSMISSÃO OCUPACIONAL DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS PODE OCORRER ATRAVÉS DO AR (PELA FALA, ESPIRRO E, PRINCIPALMENTE, PELA TOSSE DE UM DOENTE DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA).)

Insalubridade não prevista para este agente.

Aposentadoria especial não prevista para este agente.

NEISSERIA MENINGITIDIS (TRANSMISSÃO OCUPACIONAL DE MENINGOCO PODE OCORRER ATRAVÉS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, PELO CONTATO COM GOTÍCULAS E SECREÇÕES DA NASOFARINGE DE ACOMETIDOS.)

Insalubridade não prevista para este agente.

Aposentadoria especial não prevista para este agente.

VÍRUS CAUSADORES DE MENINGITE (TRANSMISSÃO OCUPACIONAL DE VÍRUS CAUSADORES DE MENINGITE PODE OCORRER ATRAVÉS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, PELO CONTATO COM GOTÍCULAS E SECREÇÕES DA NASOFARINGE DOS ACOMETIDOS.)

Insalubridade não prevista para este agente.

Aposentadoria especial não prevista para este agente.

VÍRUS DA HEPATITE B (TRANSMISSÃO OCUPACIONAL DO VÍRUS DA HEPATITE B PODE OCORRER ATRAVÉS DE ACIDENTE DE TRABALHO COM MATERIAL BIOLÓGICO.)

Insalubridade não prevista para este agente.

Aposentadoria especial não prevista para este agente.

VÍRUS DA HEPATITE C (TRANSMISSÃO OCUPACIONAL DO VÍRUS DA HEPATITE C PODE OCORRER ATRAVÉS DE ACIDENTE DE TRABALHO COM MATERIAL BIOLÓGICO.)

Insalubridade não prevista para este agente.

Aposentadoria especial não prevista para este agente.

13. PARECER FINAL

O presente LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho) tem suas conclusões referentes a insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial embasadas nas Normas Regulamentadoras 15 (NR 15) e 16 (NR 16) do Ministério do Trabalho e Emprego, no anexo IV do Decreto 3048/1999 e suas atualizações e em orientações contidas em Instruções Normativas do INSS, conforme a análise das condições de trabalho de cada grupo homogêneo de exposição especificados no item “condições ambientais do trabalho - fatores de risco insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial”.

PAULA ELIANE BOZ STEFANI

Medica do Trabalho

CRM 25628

Especialista em Medicina do Trabalho (AMB/ANAMT) RQE 34343

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO LTCAT